

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2016,
DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza a contratação temporária de Professor.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Professor.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 11 DE
ABRIL DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2016,
DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Professor.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 010/2016, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

A contratação temporária é para professor de matemática e, se faz necessária devido ao pedido de exoneração do servidor municipal que atuava na pasta, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Assim, o quadro de professores do município encontra-se deficitário de professores na disciplina de matemática, necessitando da contratação urgente de profissional para recompor o quadro funcional, para que não haja prejuízo aos alunos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR OLINDO DE CAMPOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.